

Declaração de Guarda

(Responsabilidade, proteção e cuidado de menores)

Eu,	,
inscrito(a) no RG sob o nº	, expedido pelo(a),
CPF n°, residente e d	omiciliado(a) na
	, UF, CEP
Nos termos da Lei nº 7.115/83* e em concordância com o	art. 19 e art. 32 da Lei nº 8.069/90 ** (Estatuto da Criança
e do Adolescente), DECLARO junto à Instituição de Ensir	no,
inscrito(a) no RG/Certidão de Nascimento sob o nº	
	······································
e CPF sob o nº, filho(a) de	e
	, com o qual tenho vínculo de parentesco ou relação de
	, se encontra sob a minha guarda, responsabilidade,
dependência econômica, proteção e cuidados desde	_ de,
pelo seguinte motivo:	·
DECLARO ainda, que em decorrência do motivo acima	descrito, não foi possível regularizar judicialmente a guarda
ou tutela do(a) menor em questão. Sendo assim, compror	neto-me a comunicar à Instituição de Ensino acima mencio-
nada, qualquer alteração referente às informações prestad	as nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação
comprobatória, nos termos da Lei nº 7.115/83*, que dispô	se sobre a prova documental.
DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas	por ocasião do presente processo seletivo, bem como estar
ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejar	rá a responsabilização legal prevista no art. art. 3 da Lei nº
11.096/2005***, sem prejuízo da sanção penal aplicável a	o crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do



Código Penal****, além	de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado en	n razão da Bolsa ProUni, ac
candidato(a):		
	do	do
	cidade-UF, dia, mês e ano)	de
	Aggingtung	
	Assinatura	
	(reconhecer firma em cartório)	

(*) LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

- **Art. 2º.** Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
- **Art. 3º.** A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

(**) LEI Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990

- **Art. 19.** Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.
- **Art. 32.** Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos.

(***) LEI N° 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

Art. 3º. O estudante a ser beneficiado pelo ProUni será pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou outros critérios a serem definidos pelo Ministério da Educação, e, na etapa final, selecionado pela instituição de ensino superior, segundo seus próprios critérios, à qual competirá, também, aferir as informações prestadas pelo candidato.

Parágrafo Único. O beneficiário do ProUni responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

(****) ART. 299, CÓDIGO PENAL BRASILEIRO



Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.